



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

EDITAL INTERNO CORAC 05/2022

**A Coordenação de Registros Acadêmicos
do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus
Bagé, torna público o período para
solicitação de dispensa do componente
curricular de Educação Física no semestre
letivo de 2022/02.**

RETIFICADO

1. Da dispensa da disciplina de Educação Física:

Conforme o Art. 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; V –
(VETADO)

VI – que tenha prole.

....." (NR)

2. Dos prazos de solicitação:

2.1 O prazo para a solicitação de **Dispensa de Educação Física** no semestre letivo 2022/02

será de **05 a 21 de outubro de 2022**, via online.

2.2 O ALUNO DEVERÁ ENVIAR PARA O EMAIL **coracbage@ifsul.edu.br** TODOS OS **DOCUMENTOS ORIGINAIS**, que comprovem a prática facultativa no componente curricular de educação física (conforme item 1), para que sejam conferidos pela CORAC.

Parágrafo único. Documentos constantes em processos anteriores não serão fornecidos ao aluno.

3. Documentos requeridos:

3.1 Os documentos requeridos para a realização da solicitação de dispensa da disciplina de Educação Física são:

- a) carteira de trabalho ou;
- b) declaração de cumprimento de jornada de trabalho igual ou superior a seis horas ou; c) carteira de identidade para comprovação de possuir idade superior a trinta anos ou; d) comprovante de estar prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física ou;
- e) atestado médico ou;
- f) certidão de nascimento para comprovar a prole.
- g) formulário de solicitação geral (em anexo), devidamente preenchido e assinado.

4. Das disposições gerais:

4.1 Os documentos disponibilizados deverão ser **originais**.

4.2 A **falta de qualquer um dos documentos especificados**, ou a **existência de informações conflitantes** implicará **indeferimento** da solicitação.

4.3 O processo de dispensa do componente curricular de educação física deverá, após conferência, ser protocolado pela CORAC, que encaminhará o mesmo aos docentes responsáveis pelo componente curricular.

Bagé, 18 de outubro de 2022.

Carolina Gonçalves Emmanuelli

Coordenadora de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé

